



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
Rua Lauro Sodré, s/nº – Esperança
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: semga@mojuidoscamos.pa.gov.br

JUSTIFICATIVA

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 010/2016 - Pregão Presencial nº 012/2016 - SEMGA, referente a “Locação de veículos sem motorista e com manutenção”.

FUNDAMENTAÇÃO:

Art. 57. da Lei 8.666/93:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

Em 01/11/2016, foi celebrado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e a Empresa R. OLIVEIRA TERRAPLENAGEM LTDA - EPP o Contrato nº 010/2016 - SEMGA, proveniente do processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 012/2016, que tem como objeto “Locação de veículos sem motorista e com manutenção”, contrato firmado entre a Prefeitura de Mojuí dos Campos e a Empresa R. OLIVEIRA TERRAPLENAGEM LTDA - EPP.

O contrato em epígrafe em sua Cláusula III prevê o prazo de vigência do contrato de 12 meses (31/10/2017) podendo ser prorrogado mediante termo aditivo conforme o que declina a lei 8.666/93 ocorre que, a necessidade da administração municipal, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SEMGA justifica a prorrogação de prazo devido a necessidade em manter o atendimento de fornecimento de água nas residências não atendidas pela rede de distribuição dos microssistemas, além do apoio aos serviços de terraplenagem na área urbana e rural e supervisão dos serviços de Iluminação Pública.

Ressaltamos que os itens presentes no contrato original constam na solicitação do novo processo licitatório encaminhado ao setor de licitação e contratos para a locação de veículos sem motorista e com manutenção para atender as demandas do município, dessa forma, solicitamos o Primeiro Termo Aditivo de prazo do contrato original nº 010/2016 – SEMGA, para que seja mantida a continuação das atividades no município.

Considerando as informações acima relatadas, é conveniente a possibilidade de aditamento do contrato para “Locação de veículos sem motorista e com manutenção, para atender as o Município de Mojuí dos Campos”.

h



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Rua Lauro Sodré, s/nº – Esperança

CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: semga@mojuidoscamos.pa.gov.br

Face o exposto, e considerando os motivos de fato e direito elencados vemos necessária e conveniente à celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 010/2016 - com a Empresa R. OLIVEIRA T. LTDA - EPP com fundamento do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

Mojuí dos Campos- PA, 20 de outubro de 2017.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 001/2017